

## CAPÍTULO 22

# SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL: O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA NA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL DO RIO DE JANEIRO

**Roberto da Conceição de Paula  
Wander Irving da Silva Teixeira  
Candida Maria Pimentel Couto  
Claudia de Moraes Sequeira  
Felipe Gomes Ferreira Padilha**

### INTRODUÇÃO

O bem-estar animal tem se tornado pauta essencial nas políticas públicas contemporâneas, especialmente nos grandes centros urbanos. A crescente demanda social por ações efetivas na proteção, saúde e qualidade de vida dos animais levou ao desenvolvimento de diversas iniciativas em órgãos públicos especializados. Este artigo tem como objetivo relatar e analisar a experiência prática da Subsecretaria Municipal de Bem-Estar Animal do Município do Rio de Janeiro, com ênfase nos projetos implementados sob a gestão de Roberto de Paula em 2018 a 2020.

### OBJETIVO

Integrar a população à política pública com maior conscientização

### MATERIAIS E MÉTODOS

A adoção de uma abordagem sistêmica permitiu não apenas reduzir os índices de animais abandonados, mas também integrar a população à política pública.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

A experiência da SUBEM, especialmente sob a gestão de Roberto de Paula, demonstra que políticas públicas bem estruturadas, com participação social e abordagem técnica, são capazes de transformar realidades.

### CONCLUSÃO

Destacam-se ações como consultas veterinárias gratuitas, programas educacionais, mutirões de castração, adoção online durante a pandemia, regulamentação de leis e programas voltados à proteção animal. A análise foi realizada com base na metodologia descritiva, utilizando referências bibliográficas e documentos institucionais. Os resultados demonstram que a integração entre sociedade civil e poder público é

essencial para a construção de uma política de bem-estar animal sólida e eficiente.

**PALAVRAS-CHAVE:** Bem-estar animal; Políticas públicas; Castração; Adoção responsável; Proteção animal.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022:2018** – Informação e documentação – Artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:2018** – Informação e documentação – Referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2018.

BRAMBELL, F. W. R. **Report of the Technical Committee to Enquire into the Welfare of Animals kept under Intensive Livestock Husbandry Systems**. London: Her Majesty's Stationery Office, 1965.

BRASIL. **Lei nº 6.435/2019**. Dispõe sobre sanções a maus-tratos contra animais no Município do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Município, Rio de Janeiro, 2019.

BRASIL. Ministério da Agricultura, **Pecuária e Abastecimento. Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008**. Dispõe sobre o uso científico de animais. Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

COSTA, R. L. et al. Gestão sanitária em abrigos públicos: desafios e perspectivas. **Revista de Medicina Veterinária**, v. 12, n. 3, p. 45-56, 2020.

FERNANDES, A. P.; SOUZA, M. C. Políticas públicas e proteção animal no Brasil: um panorama crítico. **Cadernos de Políticas Públicas**, v. 18, n. 1, p. 98-115, 2021.

MEDEIROS, L. A.; FRAGA, S. M. Enriquecimento ambiental em abrigos de cães: estratégias e benefícios. **Revista Científica de Medicina Veterinária**, v. 27, p. 76-84, 2019.

OIE – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL. **Código Terrestre da OIE**: Capítulo sobre bem-estar animal. Paris: OIE, 2021.

GOMES, Renata R. et al. Esporotricose: uma micose emergente no Brasil. **Jornal Brasileiro de Patologia e Medicina Laboratorial**, v. 53, n. 3, p. 181–190, 2017. <https://doi.org/10.5935/1676-2444.20170030>